

# ORÇAMENTO MUNICIPAL 2018

MUNICÍPIO DA

*Chamusca*

*O Coração do Ribatejo*

# Índice

Enquadramento Técnico.....	3
Nota Introdutória .....	6
Resumo das Reuniões Preparatórias .....	8
Executivo Municipal .....	8
Presidentes de Junta de (União de) Freguesia(s).....	11
Áreas Estratégicas das Grandes Opções do Plano.....	16
Educação e Qualificação do Potencial Humano .....	16
Coesão Social, Económica e Territorial.....	18
Empreendedorismo e Apoio à Criação/Fixação de Emprego .....	21
Cultura e Valorização do Património.....	22
Turismo e Promoção Local .....	24
Ordenamento do Território e Regeneração Urbana.....	26
Consciência Ambiental e Sustentabilidade no Uso de Recursos.....	29
Recursos Humanos .....	32
Enquadramento Legal.....	33
Definições e Estrutura do Mapa.....	34
Parâmetros Considerados na Elaboração do Mapa para 2018 .....	34
Análise dos Postos de Trabalho .....	35
Resumo do Mapa de Pessoal.....	36
Normas de Execução do Orçamento.....	37
Apresentação Legal do Orçamento .....	58
Previsão de Receita e Despesa.....	59
Previsão das Receitas .....	60
Previsão da Despesa.....	62
Equilíbrio Orçamental .....	63

Grandes Opções do Plano 2018.....	65
Plano Plurianual de Investimentos (PPI) 2018-2021 .....	80
Atividades Mais Relevantes 2018.....	87
Orçamento 2018 .....	94
Outros Mapas .....	108
Resumo da Despesa por Classificação Económica.....	109
Mapa previsionial de endividamento – Empréstimos.....	114
Mapa das entidades participadas .....	115
Mapa de pessoal .....	116

---

# ENQUADRAMENTO TÉCNICO

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado:

- pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro;
- pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro;
- pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril;
- pela Lei 60-A/2005, de 30 de dezembro.

O POCAL define como documentos previsionais, a adotar pelas Autarquias Locais, as Grandes Opções do Plano (GOP) - onde são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico de cada Município e das quais fazem parte o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Atividades Mais Relevantes (AMR) da gestão autárquica - e o Orçamento.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), as GOP - que incluem PPI e AMR - e a proposta de Orçamento devem ser apresentados e submetidos à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

A Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (Lei que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - RFALEI), estabelece no seu artigo 44.º que o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de “quadro plurianual municipal” em simultâneo com a proposta de orçamento municipal, em articulação com as Grandes Opções do Plano, definindo os limites para a despesa do Município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo Município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

Refere a Circular 82/2016 de 14 de outubro da ANMP, que, nessa senda, “se mantém plenamente atual, dois anos depois” a circular 108/2014, de 1 de outubro.

Ora, na Circular 108/2014 de 1 de outubro, pode ler-se, no que diz respeito ao Quadro Plurianual Municipal:

1. São muitas dezenas os Municípios que têm vindo a contactar a ANMP, em relação à elaboração do “Quadro Plurianual Municipal”, previsto no art.º 44.º da Lei n.º 73/2013 (Lei de Finanças Locais – LFL).

2. O referido “Quadro Plurianual Municipal” carece da regulamentação estabelecida no art.º 47.º da mesma Lei, o qual dispõe que “Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”. O decreto-lei a que se refere o art.º 47.º deveria, pois, ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014, sendo que, mesmo que fosse publicado nos próximos dias, não permitiria a sua aplicação pelos Municípios no processo de preparação dos documentos previsionais para 2015, em curso.

3. Acresce que, nos termos do n.º 3 do art.º 47.º da LFL, “os limites (a que se refere o n.º 2 do mesmo artigo) são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento.” Ora não podem os Municípios correr o risco de aprovar documentos vinculativos para 2019 cuja regulamentação não existe. Por outro lado, a não tipificação de documentos com o conteúdo dos que estão em causa, impedirá a realização de quaisquer análises integradas e sujeitam os Municípios à posterior verificação discricionária do Tribunal de Contas, com os resultados desastrosos que são conhecidos pelos mesmos.

4. Assim, a ANMP entende não estarem criadas as condições legais para o cumprimento do art.º 44 da lei n.º 73/2013, por omissão legislativa do Governo desde 3 de janeiro de 2014. A ANMP considera que o planeamento plurianual não poderá ter quaisquer consequências vinculativas para 2018, independentemente do carácter voluntário de qualquer exercício que os Municípios entendam desenvolver, no âmbito do respetivo processo de planeamento.

A elaboração da proposta de orçamento para o próximo exercício resulta, de entre outros, do cumprimento do princípio de autonomia financeira das autarquias locais, que confere aos respetivos órgãos poderes de elaboração, aprovação e modificação das opções do plano, orçamento e outros documentos previsionais, cujos princípios e regras aplicáveis são regulados, para além das disposições anualmente consagradas nas Leis de Orçamento de Estado, por três diplomas legais – POCAL, RJAL e RFALEI.

---

# NOTA INTRODUTÓRIA

A gestão financeira do Município da Chamusca tem assentado desde 2013 num processo de rigor, competência, transparência e sobretudo de planeamento e de programação, tendo sido o Município da Chamusca referenciado por várias instituições nacionais como exemplo da boa gestão dos recursos humanos e financeiros e da articulação entre autarquias, nomeadamente com as juntas de freguesia, o que se reflete no Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, subindo consideravelmente nos rankings nacionais.

A multiplicação de ações estruturantes de apoio às famílias, às associações e às empresas; a criação de condições em questões tão importantes como o acesso à cultura e à educação; a igualdade de oportunidades e o desenvolvimento sustentável tiveram como objetivo o reforço das políticas de proximidade ao cidadão.

A gestão financeira da despesa corrente e as opções de investimento dos anos transatos foi executada com o horizonte do quadro comunitário Portugal 2020, Alentejo 2020 e na articulação com o Programa Territorial Integrado Lezíria 2020, enquanto instrumento base para a gestão dos fundos comunitários destinados à região.

Para o mandato 2017-2021, consideram-se as opções do plano de gestão na persecução do aumento da participação dos munícipes, das instituições e das empresas com o Município, criando condições para que haja uma interação de participação cívica e de cooperação, estabelecendo relações positivas com os cidadãos nos processos de decisão e de cidadania ativa, para atingir as metas de desenvolvimento local.

O planeamento estratégico de desenvolvimento do concelho para o mandato de 2017-2021, assenta na proteção da economia local, das empresas e das famílias, criando as condições de investimento prioritário para o concelho, de forma a dinamizar o crescimento das condições socioeconómicas de fixação de população e de desenvolvimento territorial em todos os sectores, criando um

concelho inclusivo, sustentado, moderno e inteligente, que reforça o posicionamento estratégico na região.

As opções estratégicas do plano e orçamento de 2018 são elementos fundamentais para a persecução dos objetivos e para a sua concretização de forma sustentável, mantendo os princípios básicos de equilíbrio orçamental, sem colocar em risco os compromissos assumidos, fazendo a gestão de forma equilibrada entre a priorização do investimento com base nos projetos financiáveis no atual quadro comunitário e as medidas de potenciação das ações de investimento e de apoio ao desenvolvimento socioeconómico.

Paulo Queimado

Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

---

# RESUMO DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS

## EXECUTIVO MUNICIPAL

O Executivo Municipal reuniu-se no dia 27 de novembro pelas 15 horas para reflexão e discussão das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018.

Na reunião estiveram presentes o Presidente da Câmara Paulo Queimado, a Vice-Presidente Cláudia Moreira, o Vereador em regime de permanência Rui Ferreira, a Vereadora Gisela Matias e o Vereador Rui Rufino.

O Presidente da Câmara Municipal, apresentou as propostas dos eleitos do PS, que considerou de maior relevância em cada uma das áreas estratégicas:

- Educação e Qualificação do Potencial Humano;
- Coesão Social, Económica e Territorial;
- Empreendedorismo e Apoio à Criação e Fixação de Emprego;
- Cultura e Valorização do Património;
- Turismo e Promoção Local;
- Ordenamento do Território e Regeneração Urbana;
- Consciência Ambiental e Sustentabilidade no Uso de Recursos.

Deu conhecimento dos projetos em execução e que transitam para o próximo exercício, nomeadamente as obras do novo Centro Escolar, do Mercado Municipal e do FabLab Criativo, bem como os projetos apresentados e prontos a arrancar no próximo ano:

- Conservação do edifício do Lagar, já escriturado em nome do Município, para espaço multiusos;
- Obras de conservação do Laboratório de Desenvolvimento do Concelho da Chamusca no Centro de Empresas para incubadora e apoio às empresas;
- Conclusão do Projeto do Mercado Municipal – II Fase, branding.

Dos projetos financiados pelo quadro comunitários, referiu que estão em andamento, para além do projeto do Centro Escolar, os seguintes projetos:

- Instalação de Iluminação Pública com tecnologia LED;
- Eficiência energética nos edifícios municipais;
- Requalificação de Diques do Tejo;
- Dinamização dos Portos do Tejo;
- Criação de Circuitos pedestres e cicláveis;
- Candidatura do Centro de BTT do Arripiado à linha de financiamento do Programa Valorizar
- Candidatura do Cais de São Marcos à linha de financiamento ao Turismo Acessível.

Elencou ainda os projetos a enquadrar no orçamento 2018 e no Plano Plurianual de Investimento para integrar o Plano Estratégico de Regeneração Urbana e elaboração do Plano de Ação de Regeneração Urbana na ARU1 da Chamusca, em espaço público e edifícios públicos. O Presidente referiu que dada a complexidade e custo do projeto, haverá a necessidade de recorrer ao IFRRU, e dos quais referiu por ordem de prioridade:

- Requalificação da envolvente ao Mercado Municipal com criação de bolsa de estacionamento nos antigos Armazéns do Custódio;
- Requalificação do Largo da República, após conclusão do Centro Escolar;
- Requalificação da Avenida Almirante Gago Coutinho, após conclusão do Centro de Saúde;
- Centro de Artes e Ofícios, com projeto aprovado;
- Bolsa de estacionamento da Rua Anselmo de Andrade;
- Requalificação do Parque Municipal;
- Requalificação do Largo 25 de Abril;
- Intervenção no Jardim João de Deus e Coreto;
- Projeto de Requalificação do Centro de Recursos Educativos;

O Presidente da Câmara referiu e enquadrou os projetos que os vereadores do Partido Socialista consideram prioritários para integrar no PPI e referiu os seguintes:

- Requalificação do bar e Miradouro do Almourol - Arripiado;
- Projeto de Instalação do Arquivo Histórico Municipal e Serviços Municipais no Edifício da Antiga Zona Agrária;
- Projeto do Centro de Interpretação do Tejo;
- Projeto de Mediateca na Biblioteca Municipal Ruy Gomes da Silva;
- Projeto do Parque dos Amores Impossíveis no Arripiado;
- Requalificação do Edifício de São Francisco;
- Apoio à Requalificação da Sede da União Desportiva da Chamusca para acolhimento de Associações Culturais e Desportivas;
- Início da obra do Centro de Dia do Semideiro;
- A nível de segurança rodoviária:
  - Rotunda e Espaço Verde em Vale de Cavalos;
  - Rotunda da Parreira;
  - Requalificação das estradas municipais;
  - Requalificação da estrada do Pereiro;
  - Asfaltamento da Rua das Vinhas Velhas.

O Presidente da Câmara, referiu ainda a urgência da elaboração do projeto de viabilidade para a requalificação e eventual ampliação da Piscina Municipal.

Após a intervenção do Presidente da Câmara Paulo Queimado, os Srs. Vereadores Gisela Matias, (Coligação Democrática Unitária-PCP/PEV) e Rui Rufino (PPD/PSD.CDS-PP.MPT - Coligação “Chamusca é o Meu Partido”), referiram nada ter a acrescentar.

O Vereador Rui Rufino sugeriu o estudo de um novo acesso ao Eco-Parque do Relvão, tendo início junto às Godinhas – Pinheiro Grande, com o fim de reduzir a distância no acesso Sul, tendo o Presidente apresentado o estudo prévio do

acesso Ponte da Chamusca - Valeira, e concordando todos os vereadores que o assunto fosse estudado na especialidade.

## PRESIDENTES DE JUNTA DE (UNIÕES DE) FREGUESIA(S)

O Presidente da Câmara e os Vereadores em Permanência reuniram com os Senhores Presidentes das Juntas (e Uniões) de Freguesia(s) do Concelho no dia 04 de dezembro, pelas 16h30m, com o objetivo de recolher os contributos de intervenção e investimento Municipal nas Freguesias.

Estiveram presentes:

- Presidente da Câmara Municipal Paulo Queimado;
- Vice-Presidente da Câmara Municipal Cláudia Moreira;
- Vereador da Câmara Municipal Rui Ferreira;
- Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal Rui Hipólito;
- Presidente da Junta da Carregueira Joel Marques;
- Presidente Rui Martinho e o Secretário Carlos Figueiredo da União de Freguesias Chamusca e Pinheiro Grande;
- Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Cavalos José Trindade;
- Presidente da União de freguesias de Parreira e Chouto Bruno Oliveira;
- Presidente da Junta de Freguesia Mário Ferreira.

O Presidente da Câmara referiu que no Orçamento Municipal para o ano de 2018 está refletido o importante papel estabelecido entre a Câmara Municipal e as Juntas de (União de) Freguesias. Num concelho com 746 Km<sup>2</sup> a delegação de competência nas Juntas de (União de) Freguesias assume um papel fulcral pela proximidade e melhoria do serviço prestado à população da Concelho da Chamusca.

Conforme definido na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na prossecução das atribuições e do exercício das competências das autarquias locais, devem ter-se em conta os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos. Como tal, sem descuidar a promoção e

salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, o Município em articulação com as Juntas de (União de) Freguesias propõem-se à celebração de Acordos de Execução e de Contratos Interadministrativos por Administração Direta, ou seja, utilizando os recursos humanos e equipamentos disponíveis nas Autarquias, otimizando recursos e reduzindo custos.

O Presidente da Câmara assumiu que, com base numa gestão responsável e rigorosa, serão celebrados Acordos de Execução com as Juntas de (União de) Freguesias sempre que se verifique a capacidade de assunção das competências através de administração direta, cumprindo-se o exposto no nº 132 e ss. do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro promovendo um maior celeridade e eficiência nas decisões administrativas, sem causar aumento da despesa pública.

Em relação aos acordos de execução, o Presidente da Câmara referiu que as transferências de competências se iriam manter à exceção daquelas que manifestamente não se enquadrarem na administração direta das juntas, nomeadamente na gestão dos espaços verdes, que sendo subcontratados, deixariam de ser delegados nas juntas de freguesia. De igual modo enquadrou a limpeza urbana, referindo que a Freguesia da Chamusca e do Pinheiro Grande seriam o território a enquadrar no projeto de recolha seletiva e de resíduos urbanos orgânicos porta a porta e que há a necessidade de avançar a partir de janeiro com o projeto piloto de limpeza urbana. Ainda neste eixo, referiu que está disponível para delegar a competência da limpeza de bermas e desmatção de terrenos municipais, pelo que os senhores Presidentes de junta referiram que, de acordo com os meios próprios apresentariam as propostas de delegação de competências.

O Presidente da Câmara referiu que os contratos interadministrativos possibilitam às Juntas de (União de) Freguesias levar a efeito a execução de programas de proximidade e responsabilidade social como as Academias e Universidades Sénior, os Campos de Férias para crianças e jovens e a descentralização do serviço do Balcão do Município nas Freguesias com pessoal dos quadros da Junta. Salientou que está disponível para delegar, de acordo

com um plano bem detalhado, pequenas obras e manutenções contínuas nos espaços municipais que não se enquadram nos Acordos de Execução.

O Presidente da Câmara manifestou a importância dos Srs. Presidentes de Junta colaborarem na identificação dos investimentos plurianuais para as suas Freguesias, dando contributos para o quadro de investimentos a realizar no mandato.

Deu também conhecimento sobre as obras Municipais em fase de arranque e em execução, dando como exemplo, o centro escolar, o processo da requalificação urbana e os diques.

Passando a palavra aos Senhores Presidentes das Juntas (e Uniões) de Freguesia para o Orçamento Municipal 2018, estes expuseram os contributos para intervenções as suas freguesias.

#### Freguesia da Carregueira

O Presidente da Junta de Freguesia da Carregueira definiu as suas prioridades em três dimensões, longo, médio e curto prazo.

Longo Prazo:

- Início do projeto de construção de infraestrutura para dar resposta ao desporto e cultura - Pavilhão Multiusos na Carregueira – início do projeto;
- Parque infantil (terreno na rua do relvão).

O Presidente da Câmara informou do projeto turístico para o Arripiado e o início da marcação dos trilhos e percursos pedestres, aliados à implementação do Centro de BTT.

Medio Prazo:

- Requalificação no edifício “Caixa Agrícola” para incubadora startups;

Curto Prazo:

- Requalificação da Rua do Outeirinho;

- Requalificação da Rua da Ramalha;
- Colocação de corrimãos nas escadinhas do 1º de dezembro e Bairro Novo do Arripiado.

### União de Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande

O Presidente da União de Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande, demonstrou as necessidades, sublinhando como intervenções urgentes a requalificação da estrada do Vale do Inferno no Pinheiro Grande.

### Freguesia de Vale de Cavalos

O Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Cavalos, deu o seu contributo à reunião com os seguintes investimentos a curto e a médio prazo.

#### Curto Prazo

- Construção da Rotunda e parque verde da entrada sul;
- Aquisição de terreno para requalificação do Alto da Amendoeira (para negociação com proprietário);
- Passeio da Rua dos Foros e Saneamento;
- Passeio da Rua dos Pardais.

#### Médio Prazo

- Repavimentação do espaço desportivo de Caniceira;
- Miradouro do Alto da Obras;
- Requalificação da vala do Fundo.

### União das Freguesias da Parreira e Chouto

Presidente da União de Freguesias da Parreira e Chouto, deu os seus contributos de investimento para este mandato:

- Construção do espaço verde e desportivo junto ao Centro de Dia da Parreira;
- Requalificação do Polidesportivo da Parreira;
- Rotunda da entrada sul da Parreira;
- Construção dos sanitários no Largo da Feira e junto à extensão de saúde no Chouto.

### Freguesia de Ulme

O Presidente da Junta de Freguesia de Ulme sugeriu as seguintes intervenções para o mandato:

- Criação de dois espaços verdes, um em Ulme outro no Semideiro;
- Requalificação da estrada do Pereiro;
- Cobertura das escadas para refeitório na escola.

Findo o contributo de todos os Presidentes de Juntas (das Uniões) de Freguesias, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, agradeceu a presença de todos e enalteceu a importância dos seus contributos para a reunião que se mostrou profícua e construtiva.

Informou que grande parte destas intervenções será feita de forma faseada conforme a disponibilidade financeira e de pessoal por parte do Município.

Como nota final o Sr. Presidente da Câmara solicitou a cada Presidente de Junta, o levantamento das estradas que necessitam asfaltamento, nas suas freguesias, para que o Município possa iniciar o procedimento dos trabalhos, tão breve quanto possível.

# ÁREAS ESTRATÉGICAS DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO



## EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO POTENCIAL HUMANO

A estratégia governativa é assente na contínua persecução de uma comunidade efetivamente inclusiva, onde todos contam, onde todos sintam a confiança de poder participar livremente, com sentido de compromisso, assente em conhecimento fundamentado e motivado por uma vontade de agir no sentido de criar mais valor para a sociedade. O investimento na capacitação individual e coletiva assume, por isso, um papel determinante no desenvolvimento de competências e no estímulo para as aprendizagens ao longo da vida, fulcrais para a promoção da cidadania e para o incremento das formas de participação pública, bem como para a emergência de novos empreendedores que em cada um dos três setores da economia - empresarial, público e social - sejam capazes de veicular soluções inovadoras, sustentáveis, e relevantes para o crescimento do Concelho.

O investimento na educação e na qualificação do potencial humano emerge em várias medidas, tais como:

Requalificação/ampliação de infraestruturas escolares: encontra-se em curso a obra do Centro escolar EB1 e JI da Chamusca, com um custo total de 2.025.971,31 €, financiada em 55% pelo Portugal 2020 - POCH, que passará a ter 5 salas de aula para pré-escolar (mais 3 do que anteriormente), 10 salas de aula para 1º ciclo (mais 2 do que anteriormente), 2 laboratórios para expressões, salão multiusos, anfiteatro, salas de apoio para necessidades educativas especiais, sala de professores e educadores, refeitório, biblioteca;

Melhoria das condições ambientais dos estabelecimentos de ensino: as maiores e mais prementes intervenções foram levadas a cabo ao longo do anterior mandato, em que todas as escolas do concelho foram alvo de diversas intervenções, conforme as necessidades levantadas: coberturas, pátios, pisos, pinturas, criação de novos espaços, etc. O investimento na climatização de todas as escolas encontra-se em fase de conclusão. Para o ano de 2018, prevêem-se apenas algumas intervenções pontuais;

Apoio direto às famílias: em 2018, dar-se-á continuidade às medidas de atribuição de manuais e/ou fichas escolares do 1º ao 12º ano aos alunos do Concelho e de atribuição de bolsas de estudo para o pagamento de propinas do ensino superior, medidas adotadas desde 2016;

Ações para a promoção do sucesso escolar: com duração de 3 anos, com início em 2018, uma equipa multidisciplinar de 2 psicólogos e 1 educador social será responsável pela implementação do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, projeto com candidatura aprovada integrada na CIMLT, financiado em 85% pelo Portugal 2020 - POCH, que contará também com a constituição de uma “sala do futuro”, num investimento que ultrapassará os 198.000€;

Projetos inovadores de complemento à componente letiva: o projeto das Atividades de Enriquecimento Curricular apresenta um modelo pioneiro, desenvolvido por áreas de projeto, que pretende desenvolver algumas competências-chave definidas pelo Ministério da Educação no Perfil do Aluno para o século XXI, como o pensamento crítico e o pensamento criativo, o relacionamento interpessoal, a sensibilidade estética e artística, entre outras. A

par das AEC, durante o ano de 2018 serão também consolidados outros projetos como a Agenda Cultural Educativa e a Semana da Educação.

Para além das medidas que mais diretamente implicam na área da educação, a juventude também deverá ser alvo de intervenção, nomeadamente na informação disponibilizada aos jovens relativamente a oportunidades de formação e emprego, na implementação de processos de participação pública ou social ou no apoio à gestão de carreira ou à criação do próprio emprego.

## COESÃO SOCIAL, ECONÓMICA E TERRITORIAL

Em nenhum território se pode perspetivar o melhor desenvolvimento sem se refletir profundamente sobre as suas desigualdades sociais e promover uma estratégia de intervenção efetiva para as atenuar. A diminuição de desigualdades e assimetrias, garantindo o acesso generalizado e transversal a bens, serviços e apoios é, portanto, uma prioridade, procurando melhores condições de vida para todos e igualdade de oportunidades como premissas fundamentais num concelho que se quer justo, atrativo e promissor, e onde se possa assegurar aos habitantes a satisfação das necessidades basilares, das fisiológicas, às de auto-realização, passando pelas necessidades de segurança, de relacionamento ou de estima (Maslow, 1943). Esta é, por isso, a área estratégica que mais diretamente se debruça sobre a melhoria da qualidade de vida dos munícipes e sobre o próprio planeamento estratégico, onde se refletem questões como o bem-estar, o conforto, a mobilidade, o acesso à cultura e ao lazer, o envelhecimento ativo, a proteção social, a proximidade, a relação com os munícipes, etc. O investimento no planeamento estratégico constituirá uma prioridade para o ano de 2018, envolvendo, num processo participativo, diversos agentes, internos e externos, do qual deverá resultar um Plano de Desenvolvimento para o Concelho que seja sustentável, que priorize a qualidade de vida da população, que considere medidas que possam perspetivar a capacitação dos agentes, a atratividade do território, a sua modernidade e a sua resiliência.

Como parceiros fundamentais na promoção da coesão social, económica e territorial, consideram-se as Juntas de Freguesia. São elas que veiculam a proximidade aos munícipes em todo o território e que podem assumir o papel facilitador na relação com os mesmos, conhecendo de mais perto as suas necessidades e os seus anseios, garantindo-lhes um acompanhamento mais próximo. Os acordos de execução e os contratos interadministrativos, onde se delegam competências como a limpeza urbana ou pequenas intervenções no espaço público, ou se financiam projetos como as Academias/Universidades Sénior e os Campos de Férias permitem adequar as respostas às especificidades de cada comunidade. Em 2018, a parceria estender-se-á também à descentralização do atendimento ao munícipe.

As coletividades, associações e IPSS's são também agentes e parceiros imprescindíveis no desenvolvimento do concelho, dada a sua importância nas dinâmicas sociais, culturais, económicas, recreativas e desportivas. O seu apoio deverá, por isso, ser refletido do ponto de vista estratégico, ultrapassando o plano das subvenções financeiras, permitindo também a sua capacitação e consequente crescimento, otimizando a sua atividade às necessidades e aspirações da população, estimulando o empreendedorismo associativo e a criação de novos postos de trabalho.

Estando inerentes ao bem-estar da população, apesar de não constituírem uma competência direta da autarquia, as questões relacionadas com a saúde são também refletidas nesta área, como a preocupação com os serviços de saúde garantidos aos munícipes. Apesar dos apelos da autarquia à tutela, a cobertura dos serviços de saúde no concelho foi reduzida nos últimos anos, pelo que a urgência da intervenção na Unidade de Saúde Familiar da sede de Concelho passou a constituir uma prioridade. Em parceria com a ARS, foi candidatado ao Portugal 2020 o projeto da nova Unidade de Saúde Familiar, estando já aprovado e com concretização prevista para 2018. Neste domínio, em parceria com a Unidade de Cuidados à Comunidade, vêm sendo desenvolvidas ações de sensibilização e rastreio, de apelo e de informação sobre temáticas como a Diabetes, a Alimentação Saudável, a Saúde Oral, etc. Relativamente à promoção de modos de vida saudável, salienta-se a consolidação das medidas

de “desporto de todos e para todos”, que pretendem também promover o convívio intergeracional e familiar, como o projeto Chamusca ComVida.

O elevado índice de envelhecimento do concelho obriga a uma atenção redobrada e incisiva no acompanhamento à população sénior, quer pela promoção das ações de envelhecimento ativo, como as academias e universidades sénior, quer pelo apoio à população idosa que se encontra em situação de isolamento, com o projeto de teleassistência, permitindo a monitorização e acompanhamento em tempo real. Neste âmbito, está também contemplada a requalificação do edifício da EB1 do Semideiro para utilização como valência para Centro de Dia, que passa a ser reprogramada para 2018, devido a atrasos processuais. Em parceria com as IPSS's, continuarão a desenvolver-se, para os seus utentes, atividades de lazer e desportivas, como o coro de convívio ou a hidroginástica.

Relativamente à proteção social, urge inovar no tipo de respostas para problemáticas recorrentes, aliando as boas práticas da experiência já adquirida ao longo dos anos com os novos modelos de inovação social, valorizando a capacitação quer dos indivíduos, quer das famílias, quer das instituições, através da criação de medidas construídas por equipas multidisciplinares provenientes de vários setores de intervenção social, como a educação, a cultura, a ação social e o desporto. Neste sentido, estão já delineados vários projetos a executar em 2018, como o projeto ReAgir, cujo objetivo é quebrar o ciclo de dependência recorrente de múltiplas respostas sociais pelos mesmos agregados familiares. A requalificação da Loja Solidária, por forma a melhorar a qualidade deste tipo de resposta para os beneficiários e a arquitetura de um novo modelo para a feira social que possa, também ele, servir de motor para a capacitação dos diversos agentes de intervenção social. Além destes projetos, manter-se-ão a integração na rede solidária do medicamento Abem, para participação de medicamentos a agregados familiares carenciados e o apoio no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, entre outros. Outro investimento estruturante para esta área será a implementação de uma plataforma de gestão de processos e apoios sociais, que permitirá garantir uma maior eficiência e celeridade quer no processamento dos mesmos, quer na

decisão, assegurando uma melhor organização e salvaguarda dos dados tratados diariamente.

Um novo desafio que se afigura para as autarquias, com o novo Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros, é a questão da mobilidade sustentável, cada vez mais presente nas políticas e estratégias territoriais da União Europeia, pressupondo que aos cidadãos sejam disponibilizadas novas soluções acessíveis e cómodas para que se possam deslocar em segurança e com custos razoáveis, independentemente de viverem em cidades, vilas ou aldeias, e que essas soluções sejam energeticamente eficientes e de reduzido impacto ambiental. A redução das assimetrias e a competitividade e atratividade do território dependem também de uma reflexão e discussão estratégicas neste domínio, que permitam projetar ainda durante o ano de 2018, os melhores conceitos a implementar, assumindo a aplicação de novas soluções, de novas alternativas.

Em suma, a estratégia de desenvolvimento para o concelho deve ser encarada a médio/longo prazo, permitindo o crescimento inclusivo, estimulando uma economia com oportunidades de emprego, que assegure coesão social e territorial e promova a equidade na distribuição dos recursos e serviços e a cidadania ativa.

## EMPREENDEDORISMO E APOIO À CRIAÇÃO/FIXAÇÃO DE EMPREGO

Uma das áreas fundamentais para o fortalecimento da economia local e a consequente fixação de população, passa pela promoção do investimento no empreendedorismo e pelo desenvolvimento de condições de suporte a iniciativas de criação de emprego.

Para criar estas condições, pretende-se desenvolver uma estratégia de atração de investimento externo, criando condições para a implantação de investimento em edifícios municipais e zonas industriais, privilegiando a promoção de relações diretas com os novos empreendedores e investidores. Neste contexto, impõe-se

a necessidade de revisão, planeamento e ampliação das zonas industriais do concelho. O investimento primordial no desenvolvimento desta estratégia assentará na criação do Laboratório de Desenvolvimento do Concelho da Chamusca , que congregará, para além do Gabinete de Inserção Profissional, uma Incubadora de Empresas (StartUps) e os Gabinete de Apoio ao Empreendedor e às Empresas (no antigo centro de empresas), uma vez que para além da atração de investimento, é fundamental conseguir garantir às empresas já existentes o apoio necessário à sua modernização, sustentabilidade e crescimento, por via do seu aconselhamento.

Pretende-se incentivar, assim, o espírito empreendedor e valorizar iniciativas locais de criação de emprego através da agilização de procedimentos e da capacitação

É fundamental que estes projetos sejam desenvolvidos de forma plural, com intervenção e empenho de diversos agentes, possibilitando a ligação a projetos complementares, como o futuro Centro de Artes e Ofícios, enquanto componente cultural e de incentivo às aprendizagens e formação de ofícios tradicionais, ligadas à componente das Indústrias Criativas.

A conclusão da requalificação do Mercado Municipal assumirá, também, um papel determinante na promoção de produtos endógenos, enquanto conceito inovador de promoção do comércio local e de incentivo à criação e certificação de produtos locais, situado no centro urbano da vila da Chamusca, local de excelência para a cativação da visita e utilização por parte da população, sendo também o polo central essencial para a revitalização comercial nesta zona da vila.

## CULTURA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO

A identidade de uma comunidade é composta pelas expressões da sua memória coletiva e pelo seu património material e imaterial.

O programa de valorização e animação do Património deve priorizar a intervenção nas referências construídas, realçando a sua função original ou

readaptando-as. A divulgação de práticas culturais deve remeter para a globalidade da expressão social da comunidade.

O Município da Chamusca tem vindo a desenvolver uma agenda cultural variada e sobretudo de descentralização em todas as freguesias. O papel das associações culturais do concelho passa cada vez mais pelo trabalho que cada um dos agentes faz para divulgar e promover as diferentes temáticas culturais e etnográficas no concelho.

O Município tem um papel cada vez mais importante na divulgação de projetos de nível regional e nacional, por forma a garantir o acesso da população do concelho a programas culturais que, de outra forma, apenas teria acesso nos grandes centros urbanos, nomeadamente na dinamização do Cine-Teatro, atraindo também desta forma visitantes ao concelho, potenciais dinamizadores económicos.

O património associado ao espaço rural, urbano e natural, assume um potencial que deve ser valorizado na estruturação de novas rotas temáticas e projetos a desenvolver em conjunto com os agentes culturais e turísticos, valorizando o património cultural, com projetos como o Centro de Interpretação do Tejo e da Cultura Avieira e centros expositivos temporários ou permanentes que mostrem a história do fado chamusquense ou da cultura tauromáquica do concelho, como é o caso do futuro espaço multiusos d´O Lagar.

A promoção do património deve estar ligada à divulgação de práticas culturais, que remetam para a globalidade da expressão social da comunidade e não só a dinâmicas puramente urbanas.

A valorização do património cultural, tem como principal objetivo a salvaguarda da história de um povo e de uma região, seja este património material ou imaterial, sendo fundamental a criação de materiais áudio visuais para registo e publicações que perpetuem estas memórias. Projetos como o Arquivo Histórico Municipal e o Centro de Estudos de Arqueologia são essenciais para a salvaguarda da memória dos Chamusquenses e para o profundo conhecimento das nossas raízes e da nossa história. A par do projeto de salvaguarda do património do concelho da Chamusca, é essencial a criação do Gabinete de

Conservação, Restauro e Valorização do Património, dando suporte técnico especializado ao Município, mas também aos detentores de património artístico, nomeadamente às paróquias e à Santa Casa da Misericórdia.

O património natural é outra vertente que se mostra essencial ser trabalhada, seja pela valorização do rio Tejo, da Lezíria e da Charneca, tendo em conta os instrumentos de gestão do território, nomeadamente o PROT-LVT, tendo sempre em linha de conta os programas estratégicos da ERT do Alentejo e Ribatejo.

É através da constante da atratividade e do incentivo à participação, que levamos à capacitação da população, num processo criativo que valorize cada vez mais o território.

## TURISMO E PROMOÇÃO LOCAL

A promoção das valências turísticas locais é fundamental para compaginar o investimento municipal com a incontornável relevância económica deste sector no contexto nacional.

Os territórios devem sublinhar os fatores e as circunstâncias que promovam a diferenciação, no sentido de atrair fluxos turísticos potenciadores de sustentabilidade económica local e relevância regional. Essa capacidade de sedução de públicos e visitantes estará intimamente ligada, numa primeira fase, ao esforço de investimento em sectores tão distintos como o património, a reabilitação e regeneração urbana, a dignificação do mundo rural e a animação cultural. Posteriormente há que investir na capacidade de atrair agentes e visitantes para conhecer e viver o que a Chamusca tem para oferecer.

O investimento divide-se em duas áreas fundamentais: por um lado, a qualificação dos recursos de potencial turístico, intimamente ligada ao desenvolvimento e valorização dos aspetos identitários do concelho, seja nos seus principais aspetos territoriais, seja nas suas tradições; por outro lado, a organização e a promoção da oferta turística, com a implementação física de rotas temáticas, a renovação e atualização de informação e sinalética e a própria organização de eventos de promoção local. A sistematização de toda esta

informação, potenciada das mais variadas formas, será a base da promoção local, regional e nacional da Chamusca como “Coração do Ribatejo”.

Os eventos de promoção local, nomeadamente as feiras, os festivais e os certames têm um papel fundamental na partilha entre a comunidade local e os visitantes, e são tão distintos como a feira da Ascensão na sede de concelho, a feira de São Pedro e do Chocalho e o Festival do Cogumelo a sul e as Festas do Arripiado a norte, ou os eventos temáticos, como o Eh! Toiro, dedicado à tauromaquia, e os eventos e festivais dedicados ao fado chamusquense e ribatejano.

A promoção do património cultural e natural, assim como a promoção dos recursos endógenos do território, estão diretamente ligados com os produtos locais, como o artesanato e a gastronomia. Projetos como a requalificação do mercado municipal, serão importantes polos dinamizadores do que melhor se faz no nosso concelho, integrados no projeto de regeneração urbana, devolvendo os espaços de partilha comunitária à população. São projetos que estão diretamente ligados com a vivência da vila, facilitando a mobilidade na malha urbana e necessariamente integrados com sistemas de transporte partilhado, nomeadamente com estações de bicicletas e bicicletas elétricas, convidando os habitantes e os nossos visitantes a percorrer as ruas e o património edificado e religioso da sede de concelho.

A qualificação dos recursos de elevado potencial turístico, está direcionada para a zona do território designada no PROT-LVT, nomeadamente a aldeia do Arripiado, com o projeto de requalificação da zona verde com o parque temático dos Amores Impossíveis. Este projeto está inserido na ARU Arripiado e está a ser alvo de estudo para a conservação da malha urbana e dos elementos identificativos da aldeia, nomeadamente pela génese do nome da aldeia, projeto direcionado para a pedagogia literária sobre a temática. Está incluído o projeto de turismo sensível e acessível, nomeadamente a nível da requalificação do porto de São Marcos do Tejo e a sua dinamização, projetos alinhados com os planos estratégicos da ERT do Alentejo e Ribatejo.

O projeto de circuitos pedestres e cicláveis, é um projeto intermunicipal que visa a promoção do potencial turístico local, assim como o incentivo à mobilidade

verde e adoção de modos de vida saudável. Também neste eixo se enquadram as ações turísticas ligadas à prática desportiva, e que terá com o Centro de BTT do Arripiado e a marcação de percursos, uma dinâmica acrescida a norte do concelho.

A sustentabilidade dos projetos turísticos e de promoção local, está intimamente ligada à oferta de alojamento, pelo que o Município enquanto proprietário de vários terrenos no concelho, deverá ser parceiro e facilitador para a captação de investimento nesta área específica, nomeadamente no terreno da encosta do Cabeço de Espanha do Arripiado, zona de excelência para a implantação de um eco resort. Por outro lado, deverá também o Município ser agente de promoção para a instalação de unidades de alojamento local, nomeadamente por aquisição de edifícios devolutos, facilitando e dando o contributo e exemplo nos processos de reabilitação e de regeneração urbana.

O Município terá de ser o motor de incentivo ao investimento turístico e à criação de emprego associado ao sector.

## ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E REGENERAÇÃO URBANA

A revisão e atualização dos Instrumentos de Gestão territorial em vigor no concelho permite uma renovação da estratégia concelhia, adaptando-a não só ao contexto orientador e regulamentar nacional, mas também às dinâmicas internas de desenvolvimento.

O sucesso e eficácia dos processos de elaboração e revisão dos Instrumentos de Gestão Territorial está em larga medida relacionado com os níveis de transparência, envolvimento e participação responsável dos cidadãos, na consolidação de objetivos comuns e de metas intercalares de monitorização.

A reabilitação urbana afirma-se como uma componente fundamental das políticas urbanas e de habitação. Reflete uma nova lógica de ocupação do território, assente na contenção dos perímetros urbanos, na mobilização dos

seus solos expectantes, na utilização dos edifícios existentes e na requalificação dos espaços públicos que os servem.

Visa a manutenção do tecido urbano existente e a sua modernização, através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva e de obras nos edifícios.

Pretende-se a melhoria da qualidade de vida, da mobilidade e do ambiente urbano em geral, tal como o reforço da atratividade turística, da valorização do Património, da centralidade e da multifuncionalidade das urbes.

No que concerne aos projetos urbanos estruturantes, em particular no projeto de regeneração urbana, as medidas a ser adotadas e incluídas nos Planos Estratégicos de Regeneração Urbana (PERU) das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) do concelho Chamusca, a sistematização de intervenção nas malhas urbanas, foram priorizadas de acordo com a utilização do espaço público e dos edifícios de utilização pública. A requalificação e dinamização de edifícios municipais e os projetos de desenvolvimento local tiveram um papel determinante na delimitação da primeira fase de intervenção de regeneração urbana, que está incluída na ARU 1, e que tem nos objetivos gerais e estratégicos a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade urbana sustentável, criando condições de mobilidade de excelência no centro urbano, devolvendo o espaço público à circulação dos cidadãos, preferencialmente pela circulação pedonal ou com a utilização da bicicleta.

Para a concretização desta medida, há que criar as condições de estacionamento favoráveis, estando contempladas três bolsas de estacionamento para cerca de 100 viaturas. Estes parques estarão dotados de estações de bicicletas e bicicletas elétricas partilhadas, e de estações de carregamento de viaturas elétricas. As bolsas de estacionamento estão localizadas na Rua Anselmo de Andrade, na Rua Câmara Pestana e na Rua Ruy Gomes da Silva.

Este eixo inclui o espaço e edifícios públicos no eixo Laboratório de Desenvolvimento do Concelho da Chamusca (atual Centro de Empresas) –

Centro de Artes e Ofícios (Antigo Centro Regional de Artesanato) – FabLab Criativa (antigo Edifício Salter Cid) – Estacionamento Anselmo de Andrade – Edifício Paços do Concelho – Largo 25 de abril – Parque Municipal – Jardim Joaquim Maria Cabeça – Largo da República – Centro Escolar – Edifício Centro de Recursos Educativos – Largo João de Deus – Mercado Municipal – Estacionamento Rua Câmara Pestana.

A promoção da qualidade ambiental, urbanística e paisagística do centro urbano é essencial para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e dos utilizadores. É através da valorização dos sistemas e estruturas ecológicas urbanas que se irá dar uma nova utilização das infraestruturas, valorizando desta forma a reocupação dos edifícios devolutos, potenciando a atividade comercial e captando investimento para o concelho.

O Município tem também um papel fundamental para a reocupação dos edifícios devolutos para habitação e irá atuar em duas medidas. A primeira, pela aquisição de edifícios que, pela sua arquitetura estão enquadrados na malha urbana e que se considere que a sua fachada deverá ser salvaguardada. A segunda, pela criação de bolsa de imóveis particulares para habitação, através de contratos de comodato pelo período de amortização do investimento. Estes investimentos na requalificação e reabilitação dos imóveis, possibilitará a criação de uma bolsa e arrendamento jovem a custos controlados, incentivando assim à ocupação do centro da vila.

Dada a dimensão do projeto de regeneração e revitalização urbana e de requalificação de edifícios públicos, e uma vez que esta deverá ser uma intervenção integrada e contínua, haverá a necessidade de recorrer ao IFRRU 2020. Na construção do projeto, é essencial a participação da comunidade, com a criação do conselho consultivo, de forma a construir o Plano de Ação para a Regeneração Urbana deste eixo, que vá ao encontro das necessidades e da vontade da população.

## CONSCIÊNCIA AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NO USO DE RECURSOS

O investimento na consciencialização sobre o ambiente e na sustentabilidade no uso dos recursos é uma aposta no equilíbrio e na qualidade de vida das gerações futuras, é uma ação local para o reflexo global.

A organização da medida, estrutura-se em diversos âmbitos: começa na dignificação e valorização do Mundo Rural tanto no sentido da proteção dos recursos e valores naturais como no desenvolvimento e dinamização da capacidade produtiva agrícola. De igual modo, prevê-se um reforço na monitorização ambiental e de controle de parâmetros de qualidade do ar e da água.

Por fim, impõe-se a definição de uma estratégia de melhoria no desempenho energético do Município, nas suas variadas expressões.

Um outro conceito igualmente interessante para o entendimento do Desenvolvimento Sustentável é a Pegada Ecológica. O conceito de Pegada Ecológica foi desenvolvido para tentar explicar e destacar o impacto que os territórios apresentam sobre o ambiente, e é representado pela área do território que é necessária para fornecer os recursos necessários e absorver os resíduos gerados pela comunidade. É necessário avaliar as inter-relações existentes nas diversas atividades numa perspetiva alargada às questões ambientais e sociais indispensáveis ao desenvolvimento da sociedade. O número de organizações que incluem na sua estratégia os princípios da sustentabilidade crescem a cada dia, deixando antever que estão lançados os princípios para uma verdadeira cultura ambiental assente em três pilares: económico, ambiental e social.

Esta medida está intimamente ligada ao conceito das Smart Villages, em que os objetivos gerais do conceito são a proteção e valorização dos recursos. Para a sua aplicabilidade, há que despertar e fortalecer a consciência ambiental da população e dos agentes económicos através de ações de sensibilização e formação nas escolas e no seio da comunidade.

Inclusive, no eixo estratégico da regeneração urbana, há que proteger e valorizar os processos ecológicos e os espaços verdes em ambiente urbano, com o efetivo apoio nas ações e medidas de consciencialização relativas ao consumo de energia e emissões de CO<sub>2</sub>, e na promoção da eficiência energética do Município, seja a nível das viaturas municipais, seja a nível da iluminação pública com tecnologia LED e dos consumos energéticos dos edifícios públicos. Incluídas nesta medida, estão as estações de carregamento de viaturas elétricas nos estacionamento públicos, incentivando a utilização desta tipologia de viaturas. Existe ainda a necessidade da potenciação da recolha seletiva dos resíduos enquanto recurso para reutilização e reciclagem, sendo essencial a participação da comunidade para a prossecução dos objetivos impostos pelo PERSU, pelo que existe a necessidade de reformular as estratégias de recolha no concelho, assim como potenciar de forma integrada os conceitos de economia circular.

Pelas características do território há a necessidade de dignificar e valorizar o mundo rural e a paisagem. É fundamental dinamizar o sector agrícola, nomeadamente através das novas competências do Município em matérias de ordenamento e de emparcelamento, assim como há a premente necessidade de valorizar os recursos florestais, através do ordenamento e da exploração rentável e sustentável, reforçando a fiscalização e a limpeza de terrenos públicos e privados e das bermas nas estradas municipais.

Neste eixo há que implementar o Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA), centrado na redução das perdas de água e na otimização do uso da água, é cada vez mais um instrumento de gestão imprescindível para a proteção dos Recursos Hídricos, principalmente num País onde a variabilidade climática gera frequentes situações de stress hídrico. O PNUEA é também um instrumento integrador de políticas, dadas as ligações entre a energia, a água para consumo humano para utilização agropecuária ou para a indústria. Padrões de eficiência exigentes no uso da água terão que considerar a eficiência e a racionalidade do modelo de gestão como pilares fundamentais da sua governança e precisam de se alicerçar numa nova cultura da água. Esta cultura assenta numa divisão de responsabilidades na gestão da água, em que todos assumem uma importância fulcral. Pelos projetos em desenvolvimento no concelho, nomeadamente o Eco

Parque do Relvão, existe a necessidade de promover a qualidade do ar e da água subterrânea e superficial, seja nas imediações das unidades industriais, pelo que a sua monitorização é fundamental.

O Concelho da Chamusca está profundamente empenhado na transformação estrutural do seu modelo de desenvolvimento, tornando-o mais competitivo e resiliente, promovendo uma trajetória de crescimento sustentável assente no menor consumo de recursos naturais e energéticos e que, ao mesmo tempo, gere novas oportunidades de emprego, de criação de riqueza e de reforço do conhecimento, numa perspetiva dinâmica que relaciona competitividade e sustentabilidade, e na promoção de maior resistência face aos riscos climáticos e às catástrofes, procurando desta forma criar condições para uma maior coesão e convergência no contexto nacional.

---

# RECURSOS HUMANOS

O mapa de pessoal que se propõe para 2018 identifica o número e o perfil dos recursos humanos necessários para assegurar a missão e as atividades do Município da Chamusca durante esse ano.

A Câmara Municipal da Chamusca só concretizará a sua estratégia e alcançará os objetivos consagrados no programa do Município, se estiver dotada da força de trabalho necessária, sendo esta uma parte essencial para alcançar os mesmos.

Compreendendo a importância estratégica dos recursos humanos, fazer uma gestão de pessoas não significa garantir tarefas administrativas, mas sim fazer uma gestão previsional dos postos de trabalho e das competências, que aliado a uma organização mais eficaz do tempo e do trabalho permite ao Município funcionar com eficácia e eficiência.

Esta proposta de mapa de pessoal reflete a política de gestão de recursos humanos definida pelo Município e que pressupõe a avaliação dos impactos das saídas registadas nos últimos três anos, resultantes dos sucessivos constrangimentos introduzidos pelas leis do Orçamento de Estado.

Este mapa projeta também a abertura de procedimentos concursais nas áreas operacionais e técnicas mais deficitárias e a aplicação da mobilidade intercarreiras e intercategorias por conveniência de serviço.

Globalmente o mapa de pessoal para 2018 apresenta os seguintes valores:

- 185 postos de trabalho necessários (+1 face a 2017);
- 162 postos de trabalho existentes (-3 face a 2017), em que 152 são ocupados por trabalhadores em contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, 1 é ocupado por trabalhadores em acordo de cedência de interesse público, 6 são ocupados por funcionários requisitados para outros serviços (empresa Águas do

Ribatejo, EIM, S.A.), 2 em mobilidade em outras entidades e 1 em comissão de serviço;

- 185 postos de trabalho vagos (+1 face a 2017).

O número de postos de trabalho necessários e a sua diferença face ao ano anterior assenta nos seguintes parâmetros:

- Diminuição de postos de trabalho na carreira de técnico superior, resultante da saída para outros organismos.

## ENQUADRAMENTO LEGAL

Em cada exercício orçamental, o Município da Chamusca, como empregador público, deve planear as atividades de natureza permanente ou temporária, considerando a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.

Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, de acordo com o estipulado no artigo 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas). O mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica.

O mapa de pessoal contempla os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e não inclui as prestações de serviço.

## DEFINIÇÕES E ESTRUTURA DO MAPA

O Mapa de Pessoal encontra-se estruturado e organizado da seguinte forma:

CARREIRA		CATEGORIA / CARGO
		Cargos Dirigentes
<b>Carreiras Gerais</b>	Técnico Superior	Técnico Superior
	Assistente Técnico	Coordenador Técnico
		Assistente Técnico
	Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional
		Encarregado Operacional
		Assistente Operacional
<b>Carreiras Especiais</b>		Especialista de Informática; Técnico de Informática
	(Não Revista)	Fiscal de Leituras e Cobranças

Os postos de trabalho integrados no mapa de pessoal encontram-se divididos em:

- Postos de trabalho necessários: consistem na totalidade dos postos que se preveem necessários para o cumprimento das missões, das atribuições, dos objetivos e das atividades fixadas para o ano 2018;
- Postos de trabalho existentes: correspondem aos postos de trabalhadores em exercício de funções, bem como daqueles que se encontram em acordos de cedência de interesse público e requisitados para outros organismos.

## PARÂMETROS CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO MAPA PARA 2018

Na elaboração da presente proposta, as diferenças entre o mapa de pessoal para 2017 e para 2018 são explicados por um conjunto de parâmetros de atualização.

Postos de Trabalho	Mapa de Pessoal 2017	Proposta de Mapa de Pessoal para 2018	Diferencial
<b>Postos de Trabalho Necessários</b>	184	185	-1
<b>Postos de Trabalho Existentes</b>	165	162	-3
<b>Postos de Trabalho Vagos</b>	19	23	+4

As mobilidades intercarreiras e intercategorias encontram-se previstas nos postos de trabalho existentes nas categorias de origem.

Motivos de Saída	Número	%
<b>Aposentação</b>	4	80%
<b>Ingresso no Mapa de Pessoal de outro organismo</b>		
<b>Falecimento</b>	1	20%
<b>Total Geral</b>	5	100%

## ANÁLISE DOS POSTOS DE TRABALHO

Em comparação com o mapa de pessoal de 2017, verificou-se um acréscimo no número de postos de trabalho necessários, passando de 184 para 185.

	Carreiras / Categorias / Cargos	Total de postos de trabalho necessários para 2017	Total de postos de trabalho necessários para 2018	Variação
	Dirigentes	2	2	0
<b>Carreiras Gerais</b>	Técnico Superior	35	36	+1
	Coordenador Técnico	10	11	+1
	Assistente Técnico	32	35	+3
	Encarregado Geral Operacional	1	1	0
	Encarregado Operacional	3	1	-2
	Assistente Operacional	98	96	-2
<b>Carreira Especial</b>	Especialista de Informática	1	1	0
	Técnico de Informática	3	2	-1
<b>Carreira Não Revista</b>	Fiscal de Leituras e Cobranças	1	1	0
<b>TOTAL</b>		186	185	-1

Cargo/Carreira/Categoria	Previsão 2018	%
<b>Dirigentes</b>	2	1,1%
<b>Técnico Superior</b>	36	19,4%
<b>Coordenador Técnico</b>	11	5,9%
<b>Assistente Técnico</b>	35	18,8%
<b>Encarregado Geral Operacional</b>	1	0,5%
<b>Encarregado Operacional</b>	1	0,5%
<b>Assistente Operacional</b>	96	51,6%
<b>Carreira Especial / Informática</b>	3	1,6%
<b>Carreira não revista</b>	1	0,5%
<b>TOTAL</b>	185	100%

Continua a ser a carreira de Assistente Operacional aquela que, em termos percentuais, representa a maior fatia do total dos postos de trabalho previstos

para 2018 com 51,6%, seguido da carreira de Técnico Superior com 19,4% e Assistente Técnico com 18,8%.

## RESUMO DO MAPA DE PESSOAL

	<b>Categoria</b>	<b>Necessários</b>	<b>Existentes</b>	<b>Vagos</b>
<b>Dirigentes</b>	Chefe de Divisão	2	2	0
	Total	2	2	0
<b>Técnico Superior</b>	Técnico Superior	36	26	+10
	Total	36	26	+10
<b>Assistente Técnico</b>	Coordenador Técnico	11	13	-2
	Assistente Técnico	35	34	+1
	Total	46	47	-1
<b>Assistente Operacional</b>	Encarregado Geral Operacional	1	1	0
	Encarregado Operacional	1	1	0
	Assistente Operacional	96	80	+16
	Total	98	82	+16
<b>Carreiras Especiais</b>	Especialista Informática	1	1	0
	Técnico de Informática	2	3	-1
	Total	3	4	-1
<b>Carreiras Não Revistas</b>	Fiscal de Leituras e Cobranças	0	1	-1
	Total	1	1	0
		<b>185</b>	<b>162</b>	<b>-23</b>

---

# NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

## Capítulo I

### Âmbito e princípios genéricos

#### Artigo 1.º

##### Definição e objeto

O presente regulamento estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2018, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

#### Artigo 2.º

##### Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. O Presidente da Câmara Municipal é responsável pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade e tomará as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, bem como as diligências para promover o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

## Artigo 3.º

### Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita a liquidar e cobrar de acordo com a Tabela de Taxas e Licenças em vigor.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Secção de Expediente Geral, Impostos, Taxas e Licenças que procederá ao seu registo informático no SGD (Sistema de Gestão Documental).
3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas e autorizadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de €10.000 por mês, devem ser enviados à Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até 5.º dia útil após a realização da despesa.
4. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks em 5 dias, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

## Artigo 4.º

### Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário do Imobilizado Corpóreo da Autarquia.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as GOP (Grandes Opções do Plano), nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações da Câmara Municipal.

## Artigo 5.º

### Aquisição de bens e serviços

1. Compete à Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, promover a locação e aquisição de bens e serviços, sendo condicionado a uma prévia verificação de conformidade orçamental.
2. A aquisição de imobilizado é condicionada a uma prévia verificação de conformidade com o Plano Plurianual de Investimento (PPI) e Orçamento.
3. O Original das requisições externas e dos contratos destinam-se aos fornecedores ou prestadores de serviços.

## Artigo 6.º

### Contratação de empreitadas

1. Compete ao Serviço de Obras Municipais, promover os processos de concurso e adjudicação de empreitadas, após a verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.
2. O original dos contratos destina-se aos empreiteiros, cabendo uma cópia à Secção de Contabilidade e Património.

## Artigo 7.º

### Receção de bens

1. A receção de bens é feita pelo serviço requisitante.
2. São serviços requisitantes:
  - a) O armazém da Câmara no que se refere às existências;
  - b) As unidades orgânicas de destino dos bens, o que respeita ao imobilizado.

3. O serviço requisitante, tendo em consideração os aspetos quantitativos e qualitativos, confere e confirma a receção dos bens, fazendo menção disso na guia de remessa ou documento equivalente, enviando-a de seguida para a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks.

4. A menção prevista no número anterior deve conter de forma bem legível:

- a) Indicação de «CONFERIDO» e «RECEBIDO»;
- b) Identificação do serviço;
- c) Identificação do funcionário;
- d) Rubrica do funcionário;
- e) Data.

5. Na posse da guia de remessa referida no n.º 3 deste artigo, a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks procede;

- a) À conferência da guia de remessa, com menção expressa nesse documento, através da confrontação com a requisição;
- b) Ao registo da entrada em armazém, quando se trata de existências;
- c) Ao fornecimento de uma cópia ao património, quando respeitar ao imobilizado.

6. A menção prevista na alínea a) do n.º 5 deve conter de forma bem legível:

- a) Indicação de «CONFERIDO»;
- b) Identificação do serviço;
- c) Identificação do funcionário;
- d) Rubrica do funcionamento;
- e) Data.

## Artigo 8.º

### Faturação de Terceiros

1. As faturas enviadas por terceiros dão entrada no Município na Secção de Expediente Geral, Impostos, Taxas e Licenças.

2. Com base nas cópias das requisições ou contratos, referidas no n.º 3 do artigo 5.º das guias de remessa em conformidade com os requisitos legais exigidos.
3. Caso existam faturas recebidas com mais de uma via, é apostado nas cópias, de forma clara e evidente, um carimbo de «Duplicado».

## Artigo 9.º

### Gestão do Armazém

1. Compete à Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks efetuar os registos na aplicação informática GES (Sistema de Gestão de Stocks), no mais curto espaço de tempo possível, após a verificação dos factos a registar (entradas e saídas em armazém) a fim de garantir que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens existentes no respetivo armazém, para além da obtenção de um nível ótimo que permita fazer face às necessidades, sem que existam nem artigos em excesso, nem ruturas de stocks.
2. Compete ao Presidente da Câmara designar o responsável pelo armazém, bem como os responsáveis por cada local de armazenagem.
3. Compete aos responsáveis de cada armazém, na dependência da Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, a receção, o armazenamento e a entrega de todas as existências necessárias ao regular funcionamento dos serviços municipais.
4. A receção far-se-á:
  - a) De acordo com o previsto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 7.º, para o caso de bens fornecidos por terceiros;
  - b) Mediante guia de devolução ao armazém, no que se refere aos bens devolvidos ao mesmo.
5. O armazenamento será feito em instalações que garantam boas condições de conservação dos bens, segundo um sistema a implementar que permita facilidade no acesso, no manuseamento e no controle dos mesmos.

6. As entregas serão efetuadas mediante a apresentação de pedido.
7. As saídas serão assinadas pelos funcionários que levantam os bens que por sua vez já se encontram autorizados por quem tem competências para tal.
8. As notas de devolução são assinadas pelos funcionários que devolvem os bens, bem como pelos que procedem à sua receção.

## Artigo 10.º

### Controlo de existências

1. Para cada local de armazenagem de existências, será nomeado pelo Presidente, sob proposta do Coordenador Técnico da Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, um responsável pela gestão e controlo dos bens aí depositados.
2. As existências são sujeitas às seguintes inventariações físicas:
  - a) No final de cada mês, através de testes de amostragem;
  - b) No final do ano, através de contagem de todos os bens.
3. Após as inventariações referidas no número anterior, proceder-se-á às necessárias, regularizações e ao apuramento de responsabilidades, quando for caso disso.
4. As inventariações previstas nos números anteriores são efetuadas por funcionários que não estejam afetos à receção e entrega de bens, designados pelo Presidente da Câmara Municipal.
5. É adotado o sistema de inventário permanente, de acordo com o ponto 2.9.10.3.3 do POCAL.

## Artigo 11.º

### Contabilidade de Custos

1. A execução orçamental do ano de 2018 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:

- a) Permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
- b) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

## Artigo 12.º

### Entidades Participadas

1. Na execução do orçamento da Autarquia para 2018 fica o Presidente autorizado a celebrar os contratos e protocolos com Entidades Participadas, nos termos do disposto na Lei 50/2012, de 31 de agosto, com vista à execução dos planos de atividades respetivos.

2. A dotação orçamental destinada às Entidades Participadas para assegurar a contrapartida municipal em projetos ou ações comparticipadas por outras entidades, apenas poderá ser disponibilizada após aprovação das respetivas participações externas pelas entidades competentes.

## Artigo 13.º

### Outras entidades

1. A subscrição, por parte do Município, de candidaturas aos fundos comunitários e à administração central, cuja execução física ficará a cargo de terceiras entidades, deverá ser precedida de elaboração do respetivo Acordo de Colaboração/Contrato.

## Artigo 14.º

### Candidaturas a fundos comunitários e outras participações

1. O Serviço de Obras Municipais é o serviço municipal responsável pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao

desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários.

## Capítulo II

### Receita orçamental

#### Secção I

#### Princípios

#### Artigo 15.º

##### Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobradas além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

#### Secção II

#### Entrega das receitas cobradas

#### Artigo 16.º

## Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.
2. Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro (posto de cobrança externo), a receita deverá ainda ser depositada mensalmente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.
3. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada de listagem resumo de faturação à qual terão de ser anexados, para conferência, os talões ou recibos que lhe deram origem, bem como, os comprovativos do depósito.

### Artigo 17.º

#### Valores recebidos pelo correio

1. O serviço que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve entregar na Tesouraria o respetivo cheque ou Vale Postal acompanhado de Guia de Receita correspondente. Estes elementos devem ser entregues, no próprio dia, na Tesouraria. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor.
2. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação.

### Artigo 18.º

#### Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.

2. A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPA's, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

#### Artigo 19.º

##### Restituição de importâncias recebidas

1. A restituição de importâncias recebidas compete à Secção de Contabilidade e Património mediante proposta prévia dos Serviços Municipais, que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que a justificam.

#### Artigo 20.º

##### Cauções

1. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal, entre outros, deverão registar a receção, o reforço e a diminuição, assim como, a devolução da caução e remeter o original, de imediato, à Secção de Contabilidade e Património que procederá ao seu envio e remeterá diretamente à Tesouraria.

2. Para cumprimento do disposto no número anterior, o documento em causa deverá ser fotocopiado pela secção de onde emanam os respetivos processos e o correspondente arquivo de uma cópia no Processo Administrativo.

4. As garantias referidas no número 1 e 2 ficarão à guarda da Tesouraria.

5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem registar a informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência

de cada uma e dos processos que as originaram e remeter à Contabilidade e Tesouraria.

6. A liberação de cauções efetuada no âmbito das empreitadas, obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal, terá de ser comunicada à Tesouraria e à Secção de Contabilidade e Património através de cópia do ofício remetido à entidade bancária, para efeitos de arquivamento do respetivo processo administrativo.

### Capítulo III

#### Despesa orçamental

#### Secção I

#### Princípios e regras

#### Artigo 21.º

##### Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda ou documento equivalente;

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizando de três meses. De igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.

5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

## Artigo 22.º

### Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2018 os serviços responsáveis devem utilizar preferencialmente a plataforma eletrónica para as aquisições de bens, serviços ou concessões que tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, sendo obrigatoriamente para aquisições com consulta a mais do que um fornecedor.

2. Cumpre à Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks e ao Serviço de Obras Municipais, realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos, em articulação com os serviços.

3. Para efeitos do referido no número anterior cada Secção, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks e Serviço de Obras Municipais.

4. O Júri dos procedimentos deve integrar pelo menos um elemento da área a que diz respeito o procedimento.

5. Em 2018 o serviço de Obras Municipais deve utilizar obrigatoriamente para contratação de todas as empreitadas uma plataforma de contratação pública.

### Artigo 23.º

#### Gestão de contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes sempre com supervisão do Presidente a gestão dos contratos em vigor.

2. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas ao Presidente para assegurar a competente análise e tramitação adequada.

### Artigo 24.º

#### Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pela Secção de

Contabilidade e Património e Secção de Recursos Humanos, nos termos referidos a seguir:

2.1. A Secção de Recursos Humanos assegura a informação necessária ao processamento das despesas com Pessoal nos termos do artigo seguinte.

#### Artigo 25.º

##### Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Secção de Contabilidade e Património com informação disponibilizada pela Secção de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. A relação com os descontos da Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social devem ser remetidas à Secção de Contabilidade e Património até três dias antes do fim do mês.

#### Artigo 26.º

##### Fundos de maneiio

1. Responsabilidades específicas e documentação de suporte constam do Regulamento de Fundo de Maneio.

#### Secção II

##### Autorização da despesa

#### Artigo 27.º

##### Competências

1. Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, o Presidente da Câmara Municipal autoriza despesa, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor.

#### Artigo 28.º

##### Apoios a entidades terceiras

1. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro e de informação financeira prévia da Secção de Contabilidade e Património, que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

#### Artigo 29.º

##### Apoio às Freguesias

1. A prestação de serviços e/ou a cedência de bens móveis, solicitadas pelas Freguesias do Concelho da Chamusca, para apoio a atividades de interesse municipal, nomeadamente, de natureza social, cultural, desportiva ou recreativa, consubstanciam-se num apoio traduzido a custo zero para a Freguesia requerente.

2. Este apoio carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia da Secção de Contabilidade e Património, que submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

#### Artigo 30.º

##### Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº1, do art.º 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos três anos seguintes não ultrapassem 99.759,58 €.

### Artigo 31.º

#### Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as despesas com:

- a) Salários;
- b) Rendas;
- c) Eletricidade;
- d) Pagamento de prestações diversas;

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

### Secção III

#### Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

### Artigo 32.º

## Equipamento e soluções informáticas

1. As necessidades de hardware e software devem ser encaminhadas para a Secção de Informática, a quem cabe avaliar conjuntamente com o executivo municipal as solicitações apresentadas.
2. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, tendo com base a observância de todos os pressupostos legais.
3. Quaisquer necessidades de soluções informáticas deverão ser endereçadas ao executivo municipal, de forma clara, fundamentada e depois de verificação em conformidade do orçamento e demais pressupostos legais. A Secção de Informática avaliará a oportunidade dos pedidos sob o ponto de vista técnico-financeiro. Estes pedidos deverão ser enviados via GES, baseando-se na estrutura de pedidos definida no sistema.
4. Todo e qualquer projeto informático, validado pela Secção de Informática para desenvolvimento, deverá ter um custo orçamental estimado de acordo com os respetivos planos de projeto e caderno de requisitos detalhados. Eventuais desvios ao caderno de requisitos (acordado no início do projeto com a Secção de Informática) que revelem custos financeiros adicionais ao projeto deverão ser imputados ao orçamento municipal.

## Artigo 33.º

### Vertente seguradora

1. Cabe à Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
2. Os serviços municipais devem encaminhar àquela secção uma estimativa anual das necessidades de cobertura de risco até dia 15 de outubro do Ano Civil ao ano de entrada em vigor do orçamento;
3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de:

- a) Secção de Recursos Humanos no dia da ocorrência ou no dia útil seguinte;
- b) Demais serviços no prazo de dois dias úteis seguintes à ocorrência à respetiva seguradora.

4. Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidades e, eventualmente, ressarcir o cofre municipal dos prejuízos causados.

#### Artigo 34.º

##### Despesas de deslocação

1. As deslocações em serviço e respetivo alojamento de colaboradores municipais são efetuados tendo em consideração autorização prévia dada pelo executivo.
2. A utilização de viatura própria ou transporte coletivo e as deslocações carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.
3. Aquando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, tem de ser identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.
4. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.
5. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na Secção de Recursos Humanos, deverá esta

proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

## Artigo 35.º

### Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Por meio de guia de reposição ou por desconto em folhas de abonos;
- b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

## Secção IV

### Celebração e formalização de contratos e protocolos

## Artigo 36.º

### Protocolos

1. Os Protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Secção de Contabilidade e Património para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

2. Competirá à Secção de Contabilidade e Património proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.

3. Os protocolos a celebrar devem conter todos os pressupostos estabelecidos no despacho n.º 1169/2014 de 24 de janeiro, de forma a cumprir a Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto.

## Artigo 37.º

### Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação e demais legislações complementares.

2. Relativamente à celebração dos contratos de tarefa e avença, a verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação e demais requisitos previstos na Lei que aprova o Orçamento de Estado, é da responsabilidade da Secção Aprovisionamento e Gestão de Stocks.

3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica correspondente todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carácter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

4. Os contratos de tarefa e de avença celebrados com violação dos requisitos previstos nos nºs 2 e 4, do art.º 35º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27. 02, na sua atual redação são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar.

## Capítulo IV

### Disposições finais

## Artigo 38.º

### Delegações de competências nas Freguesias

1. No ano de 2015, para efeito da execução do Acordo de Cooperação da Educação Pré-Escolar celebrado nos termos da Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, e o Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, é autorizado o executivo a celebrar Protocolos de transferência de verbas consignadas a projetos financiados pela Administração Central a cargo das respetivas freguesias.

2. No ano de 2018 a Câmara Municipal é autorizada a delegar nas Juntas de Freguesia do concelho de Chamusca competências em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos e em cumprimento do disposto nos artigos 116.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por via da celebração de contratos com as juntas de freguesia interessadas.

## Artigo 39.º

### Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara, sobre parecer dos serviços envolvidos.

---

# APRESENTAÇÃO LEGAL DO ORÇAMENTO

Os presentes documentos previsionais, para o exercício de 2018, estão elaborados em conformidade com as regras e princípios estatuidos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 2 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Tais documentos previsionais são constituídos pelas Grandes Opções do Plano (GOP) que, por sua vez, são constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI) que contém o investimento previsto realizar em 2018, indicando também a projeção desse investimento nos anos seguintes, e pelas Atividades Mais Relevantes (AMR) – atividades que embora não constituam propriamente investimento, tem um importante impacto no desenvolvimento socioeconómico do Município do Chamusca.

A estrutura dos objetivos e programas das Grandes Opções do Plano obedece à classificação funcional das despesas contidas no POCAL, onde foram enquadradas todas as ações a levar a efeito pelos órgãos e serviços municipais.

O orçamento, que contém todas as receitas e despesas municipais, foi elaborado de acordo com os princípios orçamentais constantes no POCAL.

A previsão das receitas foi efetuada em conformidade com as regras previsionais constantes no POCAL, alteradas pelo Decreto-Lei nº 84-A/2002, de 5 de abril.

A classificação económica das receitas e das despesas é a estabelecida no Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de fevereiro, com as devidas alterações, tendo-se também utilizado a classificação orgânica para os diversos sectores de atividade municipais.

Na elaboração dos presentes documentos previsionais foram também cumpridas as demais regras previstas no POCAL para o efeito.

# PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA

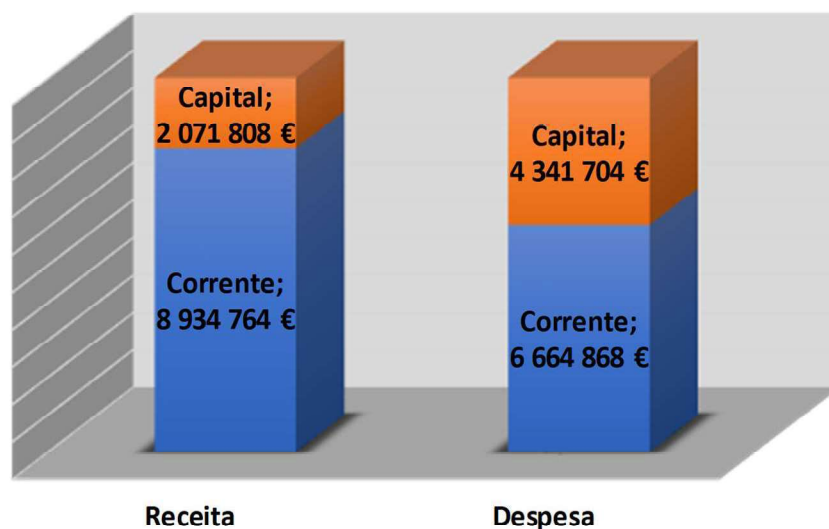
O orçamento de uma Autarquia Local deve evidenciar todos os recursos que a mesma prevê arrecadar e realizar no decorrer do ano civil. Deste modo, a gestão económica e financeira assenta na premissa de que a atividade a desenvolver pelo Município deve orientar-se, numa perspetiva previsional, pela arrecadação de receitas e pela realização de despesas.

Esta previsão anual de receita e de despesa encontra-se organizada em respeito pelos códigos de classificação em vigor para as Autarquias Locais, que constam no classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

Antes da análise mais detalhada da receita e da despesa previstas na proposta de orçamento de 2018, deve atentar-se na análise da evolução que as mesmas têm vindo a sofrer nos últimos 10 anos.

	RECEITAS			DESPESAS		
	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
2009	10 939 033 €	13 578 037 €	24 517 070 €	10 939 033 €	13 578 037 €	24 517 070 €
2010	10 742 033 €	13 568 037 €	24 310 070 €	10 742 033 €	13 568 037 €	24 310 070 €
2011	10 014 460 €	13 071 665 €	23 086 125 €	10 014 460 €	13 071 665 €	23 086 125 €
2012	9 751 109 €	12 881 678 €	22 632 787 €	9 751 109 €	12 881 678 €	22 632 787 €
2013	8 861 005 €	9 129 145 €	17 990 150 €	8 861 005 €	9 129 145 €	17 990 150 €
2014	8 864 271 €	1 100 663 €	9 964 934 €	7 251 194 €	2 713 740 €	9 964 934 €
2015	8 900 129 €	1 086 717 €	9 986 846 €	7 339 073 €	2 647 773 €	9 986 846 €
2016	8 695 418 €	3 524 582 €	12 220 000 €	7 598 069 €	4 621 931 €	12 220 000 €
2017	9 105 675 €	5 360 169 €	14 465 844 €	7 056 322 €	7 409 522 €	14 465 844 €
2018	8 934 764 €	2 071 808 €	11 006 572 €	6 658 868 €	4 347 704 €	11 006 572 €

Para 2018, o valor global da proposta de Orçamento Municipal é de 11 006 572€, distribuídos da seguinte forma:



Parte das receitas destinadas às despesas correntes foi considerada para despesas de capital, sob pena de se comprometer investimento considerado necessário no imediato para o concelho, nomeadamente nas áreas da educação, saúde e eficiência energética.

Em relação à previsão de despesa, o orçamento é muito condicionado devido aos passivos financeiros, nomeadamente PREDE e PAEL, bem como contratos-programa e protocolos com IPSS's e associações que consomem grande parte do valor de capital, comprometendo seriamente o investimento público municipal.

## PREVISÃO DAS RECEITAS

De acordo com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que estabelece o Regime Financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, constituem receitas dos Municípios: